

M.2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

20096

LEI N° 2111, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao
Lions Clube Ituiutaba "21 de Abril" imó-
vel de seu patrimônio e dá outras pro-
vidências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao
Lions Clube Ituiutaba "21 de Abril", imóvel do patrimônio municipal pa-
ra construção de sua sede social.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o ar-
tigo é o cadastrado sob o nº 80-11-12-15, 16, 17 e 18, medindo 36,00 me-
etros de frente para a Rua Primeira; 36,00 metros aos fundos; 30,00 me-
etros do lado direito confrontando com os lotes nºs. 15 e 14, e, final-
mente, 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote de nº 19,
numa área total de 1.080 metros quadrados.

Art.2º - A doação prevista nesta lei fica condicionada
às seguintes cláusulas:

I - inalienabilidade total ou parcial do imó-
vel;

II - início da construção no prazo de 12 (do-
ze) meses, a contar da data da publicação da presente lei;

III - uso do imóvel, pela donatária, para os
fins previstos nesta lei;

IV - reversão do imóvel, com todas as benfei-
riças, sem qualquer indenização, em caso de inobservância das cláusu-
las condicionais, ao patrimônio municipal.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 1981.


Américo Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -